



II Jornada Discente de Comunicação: Pesquisa em tempo de crise

A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NAS FORÇAS ARMADAS: implementação e viés comunicacional da norma¹

Valquiria de Lima Rodrigues²

RESUMO

A pesquisa descrita neste artigo aborda a implementação e o viés comunicacional da Lei de Acesso à Informação (LAI) nas Forças Armadas brasileiras. A legislação, cuja regulamentação ocorreu, em 2012, sistematizou o direito de acesso às informações públicas no Brasil.

Palavras-chave: Forças Armadas; Lei de Acesso à Informação; comunicação organizacional.

O direito de acesso às informações públicas constitui um item essencial do Estado Democrático de Direito e é parte integrante do exercício pleno da cidadania. Sem isso, não há como existir a livre e consciente participação popular na escolha dos representantes e nos debates de interesse público. No entanto, o direito de acesso à informação no Brasil possui uma trajetória marcada pela lentidão e pela histórica opacidade dos órgãos públicos.

Com a Constituição Federal de 1988, o acesso à informação passou a ser um direito de todos os brasileiros. Mas, somente em 2012, ocorreu a regulamentação da Lei de Acesso à Informação (LAI), que ampliou e sistematizou o dispositivo constitucional. A partir de então, os órgãos da administração pública foram obrigados a disponibilizar informações de forma ativa e passiva.

A LAI representa um marco significativo, pois ao estabelecer a publicidade como regra e o sigilo como exceção, auxilia na consolidação da democracia, fortalecendo a cidadania e os mecanismos de controle social. Porém é necessário avançar, para que a legislação represente não apenas uma forma de inibição ou uma transparência que só existe por força jurídica.

Como a composição dos órgãos públicos é considerada item essencial para os avanços relacionados à legislação, considera-se relevante analisar a aplicação da norma a partir da sua inserção na estrutura da administração pública. Este trabalho apresenta parte de uma pesquisa

¹Trabalho apresentado à II Jornada Discente do Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

²Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade de Brasília, email: valquirialima.mb@gmail.com



II Jornada Discente de Comunicação: Pesquisa em tempo de crise

que tem o objetivo de contribuir para esta perspectiva, analisando a estrutura criada nas Forças Armadas brasileiras.

Para a fundamentação teórica, optou-se pelas reflexões advindas da Teoria da Ação Comunicativa (TAC) de Jürg Habermas, por considerar que a LAI está inserida numa perspectiva de diálogo entre o Estado e os cidadãos. A TAC fornece um cabedal teórico significativo para o estudo da norma à medida que facilita a compreensão das dinâmicas sociais que interferiram na sua criação e auxilia na análise dos desdobramentos ocorridos após a promulgação.

Dois percursos metodológicos foram utilizados: revisão bibliográfica, e entrevista em profundidade com os responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) das Forças Armadas. A análise de conteúdo foi usada como método complementar para auxiliar na interpretação e comparação das informações obtidas.

A análise dos depoimentos aponta que as Forças Armadas tiveram dificuldades na implementação da LAI. Verificou-se que não existiu uma preparação prévia que abarcasse questões de estrutura, procedimentos e pessoal. A falta de recursos financeiros e o pouco tempo para efetivar a aplicação da Lei podem ter sido a origem dos problemas. Atualmente, alguns dos obstáculos enfrentados estão relacionados à cultura organizacional, o que indica a necessidade de ações que promovam uma mudança de perspectiva em relação à legislação.

Nesse sentido, a inserção do SIC na comunicação organizacional, ocorrida nas Forças Armadas, é fundamental, pois tem potencial para contribuir com a adoção de objetivos comunicacionais que busquem uma aproximação, cada vez maior, entre as instituições e a sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da Republica Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 5 de junho de 2018.

BRASIL. **Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012**. Regulamenta a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 15 jun. de 2018.

Anais da II Jornada Discente de Pesquisa em Comunicação, do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade de Brasília. Realizada de 15 a 17 de agosto de 2018.



II Jornada Discente de Comunicação: Pesquisa em tempo de crise

CORDEIRO, Helena Cristina Duarte; GOMES, Claudiana Almeida de Souza; LIMA, Marcia H. T. de Figueredo. Antecedentes e perspectivas do direito à informação no Brasil. In: Moura, Maria Aparecida (org.). **A construção social do acesso público à informação no Brasil: contexto, historicidade e repercussões**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

HABERMAS, Jürgen. **Agir comunicativo e razão destranscendentalizada**. Jürgen Habermas; tradução Lucia Aragão; revisão Daniel Camarinha da Silva. – Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro: 2002.

Anais da II Jornada Discente de Pesquisa em Comunicação, do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade de Brasília. Realizada de 15 a 17 de agosto de 2018.